

VIA PROCESSO

~~VIA CONTRATADO~~



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012, CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E FREDERICO ANTONIO PINHEIRO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409.0001/50, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado por seu pelo Secretario Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, o Sr. **ISLANDE BATISTA**, CPF nº 278.997.056-49, domiciliado na Av. VIII, nº 50, Bairro, Carreira comprida, Santa Luzia - MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.166, de 11 de Novembro de 2016, e de outro lado, **FREDERICO ANTONIO PINHEIRO**, CPF Nº **724.151.346-00**, residente a Rua Stela de Souza, nº 60, Bairro Sagrada Família , Belo Horizonte/MG, Fone (31)9102-7481, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012**, referente a **Dispensa 002/2012**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, e reajuste acumulado do INPC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de R\$5.308,67 ( cinco mil, trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

será acrescido 3,3820200 %, acumulado referente ao INPC, março de 2018 à janeiro de 2019, desta forma o aluguel passará a ser de **5.488,21** ( cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

RECEBEMOS  
01/04/19 n.º 10 hs  
SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato <sup>inicial,</sup> firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 08 de março de 2019.

  
**ISLANDE BATISTA**

Secretario Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte  
Município de Santa Luzia

  
**FREDERICO ANTONIO PINHEIRO**  
Contratado/Representante Legal